



Ofício/Gabs nº 1446/2020

Florianópolis, 7 de outubro de 2020.

Referência: Processo SED 22463/2020

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício Circular nº 725/2020/AL, que solicita informações sobre os estudos e os encaminhamentos para a regulamentação da Lei 13935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, informamos que a Secretaria de Estado da Educação (SED) não dispõe de profissionais das áreas de psicologia e de serviço social no seu quadro de funcionários. Portanto, a contratação destes profissionais implica em alteração do quadro do magistério.

Assim, a orientação para as unidades escolares é contar com a articulação intersetorial e procurar os serviços da Saúde e da Assistência Social, como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para estabelecer parcerias e atender às demandas.

Além disso, a SED tem como base a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, que direciona os trabalhos das unidades escolares relacionados a estas temáticas.

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Atenciosamente,

Em 27/10/2020

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação

Senhor
PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal
Canoinhas – SC